

Política Corporativa de Compras

Todas as compras e contratações, de acordo com os limites estabelecidos, serão realizadas de forma centralizada pela área de Compras EloPar e devem seguir as diretrizes e os procedimentos definidos na Norma Corporativa de Compras, visando garantir a consistência no relacionamento entre as empresas do Grupo EloPar e os seus fornecedores.

O processo de compras deverá obedecer aos princípios de equidade e transparência, prevalecendo os valores éticos e de integridade, de acordo com as melhores práticas de responsabilidade socioambiental e respeitando o Código Corporativo de Conduta Ética.

Os envolvidos direta ou indiretamente no processo de compra ou contratação não podem receber quaisquer vantagens ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes de processo de compra ou contratação das empresas do Grupo EloPar.

Potenciais fornecedores devem ser submetidos ao processo de homologação e avaliação reputacional além de estarem aptos tecnicamente por meio de avaliação das áreas demandantes da contratação e/ou aquisição e atender as legislações aplicáveis às suas atividades.

Todas as contratações e/ou aquisições devem ser realizadas com fornecedores previamente homologados, com concorrência, no mínimo entre 03 (três) fornecedores e definição pelo melhor valor. As contratações sem concorrências devem seguir o definido na Norma Corporativa de Compras.

É vedada a contratação de fornecedores que tenham parentesco com colaboradores ou Conselheiros das empresas do Grupo EloPar ou que envolva conflito de interesses.

Não é permitida a contratação de ex-funcionários até seis meses após o término do Contrato de Trabalho, seja como profissional autônomo, seja como pessoa jurídica. Essa medida visa impedir a configuração de relação trabalhista entre as partes.

As aprovações para contratação e/ou aquisição deverão seguir os limites definidos na Política de Alçadas de cada empresa do Grupo EloPar e independentemente do valor e modalidade, devem ser registradas no sistema interno.

Os direitos e deveres tanto das empresas do Grupo EloPar quanto de seus fornecedores na contratação de compras, serão formalizados por meio de instrumentos legais baseados na legislação vigente e pautados pelo [Código Corporativo de Conduta Ética](#) e demais políticas do Grupo EloPar.

A base de fornecedores do Grupo EloPar será monitorada do ponto de vista de cumprimento dos princípios do Código Corporativo de Conduta Ética.

O cumprimento das diretrizes definidas nesta Política é fundamental, sob risco da não liberação de recursos institucionais para pagamento das aquisições e/ou serviços, em caso de descumprimento.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Assegurar que as situações não previstas, ou não aderentes a esta política, sejam submetidas à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da respectiva Companhia.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração